



## DESPACHO

N.º de Registo 1006 Data 24/02/2026 Processo 2026/300.20.400/3

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES NAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO, RELATIVAMENTE AO PROCESSO N.º 13/2026 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE CARDIGOS

No uso da competência conferida pelo n.º 7 do artigo 50.º, na sua atual redação, decido:

**Autorizar as retificações propostas pelos serviços, nomeadamente:**

#### Programa de Procedimento

##### Artigo 14.º

##### Proposta

1. O concorrente manifesta, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:
  - a) A proposta deve incluir o valor da renda mensal (julho a setembro) e o valor total (2026 a 2028), em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA;(...)

#### Caderno de Encargos

##### Cláusula 7.ª

##### Preço contratual

O preço contratual é o valor da renda mensal (de julho a setembro) de acordo com valor total (de 2026 a 2028).

##### Cláusula 23.ª

##### Proibições

1. Será expressamente proibido ao concessionário, na exploração do bar:
  - a) Em geral, a venda ou promoção de qualquer produto ou género, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos;
  - b) A armazenagem ou permanência de quaisquer produtos ou géneros, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos, fora dos locais previstos para o efeito.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2. Será expressamente proibido ao concessionário, na **exploração da zona envolvente**:
  - a) Em geral, a venda ou promoção de qualquer produto ou género, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos.
  - b) A armazenagem ou permanência de quaisquer produtos ou géneros, não enquadráveis na cláusula 22.ª do presente caderno de encargos, fora dos locais previstos para o efeito.
  - c) Restringir a livre utilização por parte dos utentes.

### **Cláusula 30.ª**

#### **Prazo da concessão**

1. O prazo inicial da concessão será de 3 anos, de acordo com a época balnear, ou seja, de junho 2026 a setembro de 2028, com a possibilidade de renovação por mais 2 anos, mediante os seguintes requisitos, cumulativamente (...)

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

---

José Fernando Mendes Martins

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.